



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Considerando que:

Pela aprovação do novo Decreto-Lei 108/2018 - regula a proteção radiológica, consagrou-se a obrigatoriedade de as unidades de saúde contratarem especialistas em física médica para o licenciamento e manutenção de alguns dispositivos de radiologia, como por exemplo os tomógrafos, verificando-se ainda exigências diversas no exercício da prática de radiologia em medicina dentária e veterinária.

Perante esta nova realidade, vários têm sido os alertas feitos por parte de várias entidades representativas das actividades médicas acima mencionadas, concretamente sobre as dificuldades que esta nova legislação poderá colocar aos seus profissionais.

Em resultado, e em comunicado conjunto, a APMVEAC - Associação Portuguesa de Médicos Veterinários Especialistas em Animais de Companhia e a AIMD - Associação Independente de Médicos Dentistas, consideraram que o novo decreto-lei, e cita-se "põe em causa os cuidados de saúde prestados", uma vez que "faz com que médicos, médicos dentistas e médicos veterinários tenham dificuldade em cumprir todas as exigências legais para o uso dos equipamentos radiológicos".

Ainda sobre a matéria a que agora aludimos, consideram igualmente alguns membros das supracitadas associações, a par das dificuldades já consideradas, que a elas acresce o receio e risco de que se venham a verificar casos em que clínicas médicas e veterinárias que não consigam cumprir todas as exigências impostas pela nova legislação, optem pela inativação ou venda dos aparelhos imagiológicos de diagnóstico que até aqui detinham e operavam, circunstância que pode colocar em causa a própria realização de determinadas especialidades médicas como a oncologia.

Sendo Portugal um país onde se verificam tão diversas e profundas carências na área da saúde,

e esperando-se que nos próximos anos o nosso país possa vir a deparar-se com um considerável aumento do número de doentes oncológicos, até pelos atrasos em diagnóstico que as dificuldades impostas pela pandemia e fraqueza crónica do Sistema Nacional de Saúde têm causado, esta é uma matéria que deve preocupar e muito qualquer Governo, sobretudo quando parecem agora reunidas as condições para que resultem comprometidos, devido à falta de profissionais especializados para o licenciamento e manuseamento dos aparelhos, diversos tratamentos de radioterapia.

Assim:

Tendo em Conta o disposto no artigo 156º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, cujo nº3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1 - Que medidas estão a ser tomadas para acautelar os receios das classes profissionais que se têm manifestado preocupadas com as dificuldades impostas pela nova legislação?

2 – Que esforços estão a ser feitos, por parte da tutela, para auscultar todas as entidades representativas das actividades em causa, a fim de, de acordo com a experiência dos seus profissionais, serem supridas as dificuldades por si consideradas existentes?

3 - O que justifica a necessidade de médicos fazerem novo curso para manipular os equipamentos sobre os quais incide a nova legislação?

4 – Qual a justificação para o brutal aumento de preços?

5 – Neste momento, quanto é o tempo de atraso nos licenciamentos requeridos?

6 - Quantos autos de contraordenação por incumprimento da referida legislação foram levantados?

7 - Não conseguindo a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, dar resposta aos pedidos de licenciamento, por que motivo se continuam a verificar inspecções?

Palácio de São Bento, 9 de setembro de 2022

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)

BRUNO NUNES(CH)

DIOGO PACHECO DE AMORIM(CH)

FILIPE MELO(CH)

Deputado(a)s

GABRIEL MITHÁ RIBEIRO(CH)

JORGE GALVEIAS(CH)

PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO(CH)

PEDRO PESSANHA(CH)

PEDRO PINTO(CH)

RITA MATIAS(CH)

RUI AFONSO(CH)

RUI PAULO SOUSA(CH)